



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 11 de 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 7690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, nos termos da legislação educacional vigente e considerando ainda a Portaria Nº 154 de 06 de junho de 2012 que trata da extensão no âmbito do Departamento de Ensino Superior do INES, torna pública as inscrições de alunos da graduação do INES no Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de Surdos – PROEXT-INES, para vagas remanescentes.

**1. Do Programa de Extensão do Instituto Nacional de Educação de surdos – PROEXT/INES**

O PROEXT-INES é um programa de extensão vinculado ao Departamento de Ensino Superior do INES que tem por objetivo oferecer um conjunto de iniciativas de extensão voltadas aos alunos do INES, aos servidores e à sociedade em geral.

A extensão é compreendida como o processo educativo, cultural e científico que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade.

As iniciativas de extensão são classificadas em:

**Ação:** é a menor unidade de classificação da extensão, e pode ser realizada isoladamente ou vinculada a um projeto, a uma atividade ou a um programa de extensão;

**Atividade:** é a ação processual contínua que pode se realizar isoladamente ou vinculada a um programa de extensão;

**Projeto:** é o conjunto de ações desenvolvidas em um período limitado de tempo, com objetivos e metas definidas. Pode ser realizado isoladamente ou vinculado a um programa de extensão;

**Programa:** é o conjunto de atividades ou projetos de caráter orgânico-institucional, com diretrizes claramente definidas em função de um objetivo comum, podendo ou não compreender subprogramas.

O PROEXT-INES também admite propostas de Cursos de Extensão nas seguintes modalidades:

**Iniciação** – Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

**Atualização** – Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

**Treinamento e qualificação profissional** – Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

**Aperfeiçoamento** – Curso com carga horária mínima de 180 h, destinado a graduados.

O PROEXT-INES oferece a possibilidade de que iniciativas de extensão sejam contempladas com a participação de alunos da graduação do INES na qualidade de Bolsista (PROEXT-INES/Bolsa) ou de Colaborador (PROEXT-INES/Colaborador).

**2. Das propostas acolhidas com vagas remanescentes para PROEXT-INES/Bolsa**

Está indicada, abaixo, a proposta que disponibilizará vaga remanescente do Edital 009/2019 para a modalidade PROEXT-INES/Bolsa (com apoio financeiro).

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Professor(es) proponente(s)</b>	<b>Quantitativo de Bolsas concedidas</b>
Oficina permanente de estudos sobre métodos qualitativos em pesquisa social (Pesquisa, trabalho de campo, etnografia e algumas considerações sobre etnografia em educação)	José Renato de Carvalho Baptista	01

### **3. Dos requisitos e observâncias para a participação no PROEXT-INES 2019**

O aluno apto a participar do Programa de Extensão e que tenha intenção de permanecer no mesmo durante a vigência deste edital deverá atender os seguintes requisitos e diretrizes:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do INES, tendo entre concluído entre 12 e 79 por cento dos créditos totais (dado este que será conferido pela DIASE a partir do Sistema Acadêmico de Graduação);

II. Não possuir vínculo empregatício de carteira assinada e de concurso público (somente para PROEXT-INES/Bolsa);

III. Estar ciente de que a participação em extensão e a eventual concessão de bolsa não geram vínculo empregatício;

IV. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de Bolsa acadêmica/profissional ou estágio remunerado quando estiver pleiteando PROEXT/INES/Bolsa e enquanto estiver se beneficiando dessa modalidade de bolsa, sendo permitido, apenas, o acúmulo com bolsa-auxílio;

V. Apresentar currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq atualizado;

VI. Ser selecionado pelo Coordenador da Proposta.

VII. Atender aos prazos estipulados pela proposta de extensão até o fim da vigência deste edital.

VIII. Entregar de Relatório Final de Atividades ao Coordenador da proposta;

IX. Dedicar 20 (vinte) horas semanais (obrigatoriamente para PROEXT-INES/Bolsa) à realização das atividades de extensão, ciente de que as horas dedicadas não poderão coincidir com suas obrigações nas atividades formadoras em que estiver matriculado;

X. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

A participação de aluno no PROEXT-INES poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Coordenador do Projeto;
- c) por trancamento de matrícula;
- d) por sanção disciplinar;
- e) por desempenho acadêmico insatisfatório;
- f) por não cumprimento das exigências do Programa;
- g) por conclusão do curso;
- h) por ausência não justificada às atividades de Extensão.

A vigência da participação do aluno no PROEXT-INES 2019 estará condicionada à execução da proposta ao qual foi selecionado.

O direito ao pagamento de bolsa pela participação no Programa contará a partir da data de início das atividades previstas no plano do aluno, informada pelo Coordenador à COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, desde que todos os demais requisitos estabelecidos neste edital sejam observados. Não haverá pagamento retroativo de bolsa, sendo o período de vigência de bolsa de 10 de maio 2019 a 08 de maio de 2020. A substituição de bolsista poderá ocorrer até o dia 08 de dezembro de 2019.

É vedada a utilização da Bolsa de Extensão para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Monitoria e Pesquisa.

A substituição de bolsista solicitada até o 8º (oitavo) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês. Após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.

#### 4. Das inscrições de alunos no PROEXT-INES 2019, para vagas remanescentes.

As inscrições de alunos para o PROEXT-INES 2019, para vagas remanescentes, estarão abertas nos dias:

- 06/05, segunda-feira, de 11:00 às 20:00;
- e 07/05, terça-feira, de 11:00 às 20:00.

O candidato deverá se inscrever na COADA-DIASE, preenchendo os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição para Programa de Extensão (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>).
- II. Declaração de não vínculo empregatício - somente para PROEXT-INES/Bolsa (disponível em <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>);

Caso o aluno não possua currículo Lattes, ele deve cadastrar-se no link: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

O não preenchimento de algum destes documentos impedirá a inscrição do candidato e a inexatidão das informações prestadas poderá resultar na desclassificação do mesmo.

Os formulários, bem como a declaração de não vínculo empregatício, estão disponibilizados no seguinte endereço: <http://www.ines.gov.br/documentos-departamentais>

#### 5. Da seleção dos candidatos

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, no dia 8 de maio de 2019, uma lista de candidatos com inscrições aceitas para cada projeto contemplado e, ainda, segundo cada modalidade de participação (Bolsa e/ou Colaborador).

Caberá ao responsável pela proposta realizar, no período de 9 a 10 de maio de 2019, a seleção dos candidatos inscritos. A metodologia e os critérios de seleção devem ser organizados pelo responsável pela proposta contemplada e devem ser os mesmos para todos os candidatos. Cada responsável pela proposta decidirá, de acordo com seus critérios de seleção, o número de alunos candidatos aprovados para a categoria PROEXT-INES/Colaborador.

O responsável pelo projeto deverá entregar, via e-mail ([diase@ines.gov.br](mailto:diase@ines.gov.br)), até o dia 10 de maio de 2019, uma lista com o resultado, em ordem de classificação, desta etapa de seleção. Deverá enviar também os critérios que foram utilizados para a seleção de bolsistas e colaboradores.

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO divulgará, no mural do DESU, o resultado final da seleção para PROEXT-INES/Bolsa e PROEXT-INES/Colaborador no dia 10 de maio de 2019.

#### 6. CRONOGRAMA:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
dias 06 e 07 de maio de 2019	Inscrições dos candidatos na COADA-DIASE, nos horários indicados neste edital.
08 de maio de 2019	Divulgação da lista dos candidatos inscritos para cada projeto.
09 a 10 de maio de 2019	Seleção dos candidatos pelos responsáveis pela proposta
10 de maio de 2019	Entrega pelos responsáveis, via e-mail, da lista de nomes de alunos selecionados em ordem de classificação.
10 de maio de 2019	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e colaboradores

## **7. Das Disposições Finais**

A COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO poderá indicar o cancelamento da iniciativa e/ou a suspensão do PROEXT-INES/Bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e deveres requisitados por este Edital.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior do INES.

---

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES  
Diretor-Geral do INES